



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Adm. 2009/2012



LEI Nº. 0437/2009,

de 25 de agosto de 2009.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no Placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu - TO, 25 de Agosto de 2009.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 307/02 DE 26/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Secretaria de Administração
Secretaria-Mun. de Adm. e Planejamento
RECEITO Nº. 007/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Com a eficácia da presente Lei fica alterado o item 3 (III) do anexo V, da Lei 307/02 de 26/12/2002, para reajustar seus respectivos valores, referente às pessoas que ocupem área em terrenos ou vias e logradouros públicos:

- I. Por dia, passa a ser cobrado o valor correspondente a 02 VRM.
- II. Por mês, passa a ser cobrado o valor correspondente a 20 VRM.
- III. Por ano, passa a ser cobrado o valor correspondente a 150 VRM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dia do mês de agosto (08) de dois mil e nove (2009).

Câmara Municipal de Araguaçu - TO	
Protocolo Nº	655
Data	26 / 08 / 2009
Assinatura	

WALTYR ROCHA SANTOS SANTANA
Prefeita Municipal